



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.156/07

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação e modernização da Quadra de Esporte Coberta do Rio Claro, conforme contrato de repasse nº. 200.246-84/2006.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.27.812.0011.1.020 – COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE RIO CLARO.

4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações..... R\$ 157.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos financeiros de convênio, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme contrato de repasse nº. 200.246-84/2006 e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

II – Anulação de dotação orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTR. /AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 7.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Espigão do Oeste, 28 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal